



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.484 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão Administrativa de Bem Público de Uso Comum a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Santa Rita de Jacutinga autorizado a outorgar Concessão Administrativa de Bem Público de Uso Comum, compreendendo a Praça Coronel Antônio Osório, S/N, centro, Santa Rita de Jacutinga e o logradouro que lhe complementa, à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Atividades Turísticas de Santa Rita de Jacutinga, inscrita no CNPJ sob o nº 27.493.696/0001-91, entre os dias 17 de abril a 10 de junho de 2019 com a finalidade de promover a Festa de Maio, conforme a seguinte estrutura:

§ 1º A Concessão Administrativa de que trata o **caput**, é em caráter precário e temporário, com fundamento no § 2º do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga, como condição de promover a Festa de Maio a ocorrer entre os dias 01 de maio a 03 de junho de 2019.

§ 2º A Administração Pública Direta do Município de Santa Rita de Jacutinga, fica responsável: pela limpeza urbana antes, durante e depois do evento; disponibilizar eletricitista; arcar com despesa de energia elétrica e instalação elétrica das barracas; montagem e desmontagem do palco; emergência em saúde; a contratação dos fogos de artifício; e, a contratação da corporação musical.

§ 3º A entidade beneficiária responsabiliza pela realização dos Shows nos finais de semana compreendidos entre 01 de maio a 03 de junho de 2019, inclusive com o pagamento do ECAD; o projeto para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais; taxa de segurança pública; arrecadação e operacionalização da praça de alimentação; e, prestação de contas final.

Art. 2º As partes firmarão Contrato de Concessão Administrativa de Bem Público de Uso Comum.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos até 10 de junho de 2019.

Santa Rita de Jacutinga, 17 de abril de 2019.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal